



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 05

Define o valor do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, para o mês de fevereiro de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 244, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, de que tratam o Decreto Legislativo nº 213, de 06.12.88, a Resolução nº 217, de 31.05.89, e a Resolução da Mesa nº 02, de 25.01.91, ficam reajustados em 20,21%, a partir de 1º de fevereiro de 1991, passando a ser:

	<u>subsídio</u>	<u>Verba de representação</u>
Prefeito	₹ 426.543,34	₹ 127.964,20
Vice-Prefeito	₹ 213.271,67	₹ 63.982,10

Parágrafo único. O percentual de reajuste a que se refere este artigo, corresponde a inflação oficial do mês de janeiro de 1991, definida pelo IRVF (IBGE).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 05 de fevereiro de 1991.


RICARDO SILVA


JUVIR COSTELLA
Presidente